

GARMOVEL — COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7681-OM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506544850; data: 30062005; pasta n.º 2006/030331.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Esta conforme.

15 de Dezembro de 2006. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2011101581

GATINHAR — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INFANTIL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7681-ON/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2206/040615; identificação de pessoa colectiva n.º 506833720; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/040615.

Certifico que entre Paula Cristina Aguiar Fernandes e Célia Maria Moreira Pereira, ambas solteiras, maiores, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma GATINHAR — Comércio de Vestuário Infantil, L.^{da}

2.º

1 — A sua sede é na Rua do 1.º de Dezembro, 150, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

3.º

O seu objecto consiste no comércio de vestuário de criança.

4.º

1 — O capital social, é de 10 000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias.

2 — Cada uma das sócias já realizou 50 % do valor da sua quota, em dinheiro, devendo os restantes 50 %, também em dinheiro, ser realizados no prazo de um ano, a contar desta data.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeadas gerentes, as actuais sócias.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- c) Celebrar contratos de locação.

6.º

Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

7.º

Mediante deliberação da assembleia geral podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

8.º

A cessão e divisão de quotas, no todo em parte, a estranhos, dependem do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte do sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, for adjudicada a quem não seja sócio: interdição ou inibição permanente ou morte do respectivo sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

10.º

Os lucros líquidos anuais serão distribuídos conforme deliberação em assembleia geral para a aprovação de contas.

Está conforme o original.

24 de Junho de 2004. — A Ajudante, *Lurdes Augusta Fernandes Batista*.

2005569194

GATINHAR — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INFANTIL, UNIPESSOAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7681-OO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506833720; data: 30062005; pasta n.º 2206/040615.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Esta conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.

2009731000

GESCORONADO — SGPS, S. A.**Anúncio n.º 7681-OP/2007**

Conservatória do Registo Comercial da Trofa. Matrícula n.º 5917/040213; identificação de pessoa colectiva n.º 506696839; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/20050217.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:

Aumento de capital e alteração do contrato:

Artigo alterado: 4.º

Capital: 100 000 euros, mediante o aumento de 50 000 euros realizado através da transferência de 50 100 acções da sociedade IMAGRÁFICA — Publicidade e Artes Gráficas, S. A., representado por 20 000 acções de cinco euros cada.

Tendo, em consequência, sido alterado o artigo 4.º do pacto social, o qual ficou com a seguinte redacção:

CAPÍTULO II**Capital, acções e obrigações****Artigo 4.º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 100 000 euros, representado por 20 000 acções de 5 euros cada.